



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1038, de 12 de março de 1986.

"Autoriza abertura de crédito especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) destinado ao custeio das despesas a serem realizadas em decorrência do Convênio firmado com a Universidade Federal de Goiás - UFG, que serão consignadas nos seguintes elementos de despesas:

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

13.00 - SETOR DE SAÚDE

13.75.0428.2.00 - Apoio ao Convênio com a UFG

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cz\$ 25.000,00

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos 20.000,00

3200 - Transferências Correntes

3221 - Transferências à União 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.75.4251.08 - OBRAS COM UNIDADES DE SAÚDE

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações 70.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 1986 e revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos doze dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

MANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=